

**ATA N.º 18/2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2020**

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira, tendo faltado o vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral a). -- -----

-----a) Faltou. Falta justificada por se encontrar de férias.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira, por não ter estado na reunião de três de setembro de dois mil e vinte (n.º 3, artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quinze do mês de setembro de dois mil e vinte existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta euros e quinze cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e catorze mil, trezentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----O Vereador Rui Marto colocou questões sobre os valores financeiros patenteados no documento.-----

-----Foram dados os esclarecimentos solicitados pelo Vereador, pelo Presidente da Câmara e o Secretário do Órgão – Rogério Nunes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----Começou por se referir ao início do ano escolar que teve início nesse mesmo dia. Considerando a este propósito que tudo decorreu com normalidade, mesmo dentro dos condicionamentos decorrentes das regras impostas por força da pandemia “*Coronavírus / Covid 19*”.-----

-----Referiu-se de seguida à edição 2020 do Orçamento Participativo de Porto de Mós, tendo dito que o prazo de entrega dos projetos já acabou e foram apresentadas 14 propostas, que serão agora objeto de análise por parte da respetiva comissão.-----

-----Deu nota da realização do 19.º Encontro de Concertinas da Barrenta que terá lugar no próximo dia 26 de setembro que será em formato “Drive-in” ou seja os tocadores percorrerão todas as freguesias do concelho em cima de viatura panorâmica. -----

-----No que se refere à apresentação pública do PIERS das pedreiras no pavilhão da Mendiga, informou que embora a publicação no Diário da República se atrasasse poderá manter-se dia 7 de outubro, conforme deliberado na última reunião e a propósito deste mesmo tema. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que a E.N. 242-4 no limite deste concelho com o de Alcobaça se encontra com deformações no piso, que, na sua opinião, carecem de intervenção urgente, pois põe em causa a segurança dos utentes da via. -----

-----Solicitou que quando a escritura do terreno / edifício da sede da Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra fosse lavrada, que o informassem para evitar andar a questionar sobre esse assunto. -----

-----Perguntou também qual o ponto da situação do projeto de intervenção da Estrada Romana do Alqueidão da Serra. -----

-----Referiu-se ainda à manutenção dos caminhos/estradas florestais abertos pelo Município que, na sua opinião, necessitam de intervenção sob pena de deixarem de cumprir os objetivos para que foram construídos. -----

-----De seguida entregou dois documentos escritos que se transcrevem na íntegra: -----

-----**“Incêndios em Serro Ventoso / S. Bento / Mendiga**-----

-----1- *Considerando que o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros constitui uma mais-valia para o Concelho de Porto de Mós nas suas diversas vertentes, nomeadamente, na vertente de fauna, flora e paisagem que justifica um grande esforço de preservação.* -----

-----2- *Considerando que grande parte do planalto serrano, mais de 1500ha, foi alvo de uma enorme devastação nos aspetos referidos no ponto anterior, com os incêndios de 06/08 e 06/09, com enorme perda para o Concelho, região e porque não dizer para o País.* -----

-----3- *Considerando que a dimensão, dos referidos incêndios criaram algum sobressalto na sensação de segurança das populações das localidades adjacentes aquela parte do Concelho de Porto de Mós.* -----

-----4- *Considerando que neste momento não tem, o Município de Porto de Mós, julgamos nem elaborado nem aprovado e muito menos em vigor um PMDFCI de 3ª geração.* -----

-----**Questionam os Vereadores do Partido Socialista:**-----

-----1º - *Considera o Presidente da Câmara de Porto de Mós, como responsável máximo da proteção civil no Concelho, que nas duas situações tudo correu bem?* -----

-----2º - *Considera o Presidente da Câmara de Porto de Mós, como responsável máximo da proteção civil no Concelho, que a existência do referido PMDFCI de 3ª geração, devidamente aprovado e em vigor podia constituir uma mais-valia em situações de prevenção e minimização dos efeitos negativos deste tipo de ocorrências?* -----

-----3.º - *Considera o Presidente da Câmara de Porto de Mós, como responsável máximo da proteção civil libertando os meios ao dispor para o combate aos incêndios à distância dos aglomerados com óbvios ganhos na sensação de segurança das populações?* -----

-----**Porto de Mós, 17 de setembro de 2020**-----

-----**Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista**-----

-----Rui Fernando Correia Marto-----

-----Anabela dos Santos Martins”-----

-----**“Protesto do Partido Socialista**-----

-----1- Considerando, os Vereadores do Partido Socialista, que nos últimos tempos foram apresentados publicamente diversos documentos de grande relevância para o futuro do Concelho, sem a necessária discussão no executivo fosse pela sua não apresentação prévia, fosse por entregues com prazos de análise que impossibilitam qualquer tomada de posição por parte dos vereadores sem pelouros atribuídos, ou até sem conhecimento do executivo.-----

-----2- Considerando que a elaboração, dos referidos documentos, deveria constituir um momento de discussão do futuro do Concelho com envolvimento dos vários Partidos e Políticos e Movimentos Cívicos, bem como da sociedade civil do Concelho.-----

-----3- Considerando que os documentos como os PIER’s, REOT, Medidas preventivas do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de S. Jorge e agora o Plano Estratégico de Turismo Sustentável 2020-2030, ou seja, a dez anos, entre outros deveriam ser, devidamente, discutidos com o envolvimento de todos os elementos do Executivo, Assembleia municipal e, até sociedade civil.-----

-----4- Considerando que a postura do Sr. Presidente e restantes elementos do executivo com pelouros atribuídos tem sido contrária a estes princípios.-----

-----Vem o Partido Socialista formalizar o seu protesto pela forma como o Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós tem gerido estas situações fazendo com que todos estes documentos que podiam e deviam servir de documentos chave para o futuro de Concelho mais não sejam que documentos partidários, com óbvios prejuízos para Porto de Mós.-----

-----Porto de Mós, 17 de setembro de 2020-----

-----Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista-----

-----Rui Fernando Correia Marto-----

-----Anabela dos Santos Martins”-----

-----Para terminar questionou como é que está a situação referente a entrega de EPI’s , álcool-gel e outros pelas escolas do concelho.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar como decorreu o 1.º dia de aulas no que se refere a transportes escolares e articulação com a Rodoviária, pois é sabido que o primeiro dia de aulas é sempre o mais difícil do ano escolar.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----No que se refere ao início do ano escolar disse que todas as questões foram devidamente articuladas com a Vereadora Telma Cruz e o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, tendo considerado ter havido duas situações menos positivas, mas que foram logo resolvidas.-----

-----Em relação à E.N. 242-4 diz que vai averiguar a situação e até aferir se as obras nela realizadas há algum tempo ainda estarão no prazo de garantia, para, eventualmente ser reclamado junto do empreiteiro.-----

-----Em relação ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Porto de Mós, o mesmo está em vigor e válido, por força de legislação publicada sobre esta temática. No entanto o Município já iniciou os trâmites tendentes à elaboração deste plano designado por de “3.ª geração”, afirmando de forma perentória que o fogo recentemente deflagrado nas Freguesias de Arrimal/Mendiga, S. Bento e Serro Ventoso não seria diferente

independentemente do tipo de plano em vigor. Referiu-se ainda ao referido incêndio, suas características, combate e efeitos sobre o território, tendo ainda garantido que tal incêndio teve origem criminosa, conforme contactos com a Policia Judiciária.

-----Respondeu também ao Vereador Rui Marto no que se refere à presença dos Vereadores da oposição na apresentação pública do projeto “*Plano Estratégico de Turismo Sustentável 2020-2030*” e REOT – tendo dito que foram convidados mas não compareceram, pelo que até lamentada tal situação.

-----Em relação ao material para as escolas (EPI’s) está a cargo do Agrupamento de Escolas, conforme indicações da DGEST e outros das Juntas de Freguesia, nos termos das suas competências, mas o Município também disponibilizou material, nomeadamente tapetes e desinfetantes para todas as escolas.

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dar mais algumas notas e esclarecimentos relativos ao início do ano escolar no concelho.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A MOBLE.,S.A. NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO NORMAL PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS, NA PRAÇA JOÃO MATIAS, NA VILA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“*Por deliberação da Câmara municipal datada de 02/08/2018 foi aprovado o protocolo com a entidade MOBLE para instalação carregadores de veículos elétricos com o objetivo de permitir a cobertura da totalidade dos Municípios de Portugal com este tipo de equipamentos de energias alternativas, sem qualquer custo para o Município de Porto de Mós.*-----

-----*Tais equipamentos já forma instalados, conforme protocolo supra referenciados nos locais indicados.*-----

-----*Vem agora a mesma entidade solicitar possa o Município aprovar um protocolo, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea qq) do citado artigo e Lei, para manutenção dos referidos equipamentos instalados.*-----

-----*Considerando o interesse destes equipamentos para os cidadãos de Porto de Mós e eventualmente também de fora que aqui possam circular;*-----

-----*Considerando que tal protocolo não consubstancia encargos financeiros para o Município;*-----

-----*Considerando que deve haver boa articulação entre entidades da Administração Pública, central e local, sempre com o objetivo de melhor servir as populações.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referenciado e com base na legislação citada, proponho à Câmara Municipal:*-----

-----*1) A aprovação da minuta do protocolo que se anexa a esta proposta;*-----

-----*2) -Dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o referido protocolo entre as partes.”*-----

-----Deliberado aprovar a proposta de protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----1. **Processo n.º 01/2020/72 - José Paulo Batista Unipessoal, Lda.**, requer na qualidade de titular, a aprovação do projeto, referente à alteração de utilização de um edifício existente destinado a atividade industrial para Museu, sito na Rua das Grutas na vila e freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar a isenção dos lugares de estacionamento públicos e privados, nos termos do n.º 5 do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----1. **GRANDE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA EB2 DR. MANUEL OLIVEIRA PERPÉTUA - APROVAÇÃO DO PROJETO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Presente o projeto de requalificação da EB2 Dr.º Manuel Oliveira Perpétua, que consiste na remoção de coberturas em fibrocimento existente no espaço refeitório e arrecadação, contribuindo assim para a melhoria da segurança e saúde na escola. -----

-----O projeto assegura a remoção de acordo com os procedimentos de segurança ambiental, no que respeita a equipamentos, ao isolamento da área, à Proteção dos trabalhadores, à correta remoção, acondicionamento, transporte, armazenagem e deposição dos materiais de amianto retirados. -----

-----O projeto de execução inclui: -----

-----Planta de Localização; -----

-----Planta Geral de intervenção; -----

-----Mapa de Quantidades de Trabalho; -----

-----Orçamento; -----

-----Memória descritiva e justificativa; -----

-----Plano de segurança e saúde; -----

-----Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----

-----O custo estimado da intervenção é de € 15.000,00 acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

-----Face ao exposto propõe-se a aprovação de V. Exma. Câmara do Projeto de execução para a Remoção de Fibrocimento na EB2 Dr.º Manuel Oliveira Perpétua.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se a obra é só para tirar as telhas e fibrocimento ou é para substituir por outro material.-----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que esta obra consta da remoção das telhas existentes e a substituição por outro tipo de cobertura, que se encontra por cima do refeitório daquela escola.-----

-----Deliberado aprovar o projeto.-----

-----2. **REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Presente o projeto de execução referente à Requalificação da Extensão de Saúde de Pedreiras, elaborado de acordo com o estudo prévio de arquitetura e recomendações / orientações técnicas da Administração Regional de Saúde do Centro. -----

-----O projeto de execução inclui peças escritas e peças desenhadas de todas as especialidades, nomeadamente:-----

-----Projeto de Alterações de Arquitetura; -----

-----Rede predial de Abastecimento de Águas;-----

-----Rede predial de Drenagem de Águas Residuais; -----

-----Projeto de Telecomunicações em edifícios - ITED;-----

-----Projeto de Segurança contra Incêndios em Edifícios; -----

-----Projeto de Instalações Elétricas; -----

-----AVAC;-----

-----Mapa de Quantidades de Trabalho;-----

-----Orçamento;-----

-----Face ao exposto propõe-se a aprovação de V. Exma. Câmara do Projeto de alterações de Arquitetura bem como dos Projectos de Especialidades acima referidos com vista a execução as obras de Requalificação da Extensão de Saúde de Pedreiras.” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Que explicou de forma pormenorizada e circunstanciada a elaboração deste projeto e, a ele associado, a candidatura da obra a fundos comunitários no âmbito do “pacto territorial da Região de Leiria”, tendo dado especial enfoque à circunstância deste processo já estar a decorrer há mais de um ano e por causa de relacionamento com entidades da Administração Central se ter atrasado tanto a sua aprovação o que prejudicou a execução da obra e seus trâmites.-----

-----**Intervenção o Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se há um parecer técnico da ARSC – Administração Regional de Saúde do Centro a aprovar o projeto, porque a Câmara não delibera desde já abrir o respetivo concurso público e aprovar as peças que o mesmo exigem, numa tentativa de ganhar algum tempo para a execução da obra.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que o que é necessário para já é remeter documento para juntar ao processo de candidatura para comprovar a aprovação do projeto e posteriormente será aberto concurso para efeitos de execução da obra.-----

-----Deliberado aprovar o projeto. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, revogar a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia doze de setembro de 2019, no que se refere à aprovação do projeto para esta obra.-----

-----**3. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----**1. OBJECTO DA EMPREITADA** -----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar a empreitada de **“Requalificação da Escola Secundaria de Porto de Mós - Remoção Fibrocimento”**, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----**2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS** -----

-----Melhoria da segurança e saúde na Escola Secundaria de Porto de Mós -----

-----**Objetivo:** -----

-----Remoção de fibrocimento na Escola Secundária de Porto de Mós -----

-----**3. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **351.258,41€ (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos)**. Para o contrato em causa estima-se o valor de **351.258,41€ (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos)**, sendo o valor de **280.958,89€ (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos)** para o Ano 2020 e **70.299,52€ (setenta mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)** para o Ano de 2021. -----

-----a) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----b) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza; -----

-----c) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP. -----

-----**4. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%. -----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:** A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----**Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:** A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----**5. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

-----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

-----**6. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**-----

-----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 2.211.2020/10 e a classificação orçamental 0102 07010305, durante o ano de 2020 e 2021. -----

-----**7. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA**-----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----**8. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----a) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

-----b) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como **critério de desempate**, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfactor elementar A2 (Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário. -----

-----**9. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Apresentação de propostas em 15 dias. -----

-----**10. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até **65 dias** seguidos após data do auto de consignação. A entrega do PSS acontecerá até 15 dias após a celebração do contrato. O auto de consignação deve estar concluído em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 359.º do CCP. -----

-----**11. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, o Programa de Concurso e a Proposta de Abertura de Procedimento, para efeitos de aprovação. -----

-----**12. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----

-----A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP: -----

-----a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

-----b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado; -----

-----c) Nota justificativa do proposto. -----

-----**13. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA** -----

-----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP. -----

-----**14. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS** -----

-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

-----**15. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP. -----

-----Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro. -----

-----**16. GARANTIA** -----

-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais. -----

-----**17. CONTRATO** -----

-----a) De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito; -----

-----b) De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes. -----

-----**18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** -----

-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar as seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa: -----

-----a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP; -----

-----b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato; -----

-----c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; -----

-----d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta; -----

-----e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta; -----

-----f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta; -----

-----g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato. -----

-----**19. ALVARÁS A SOLICITAR** -----

-----2ª Subcategoria da 1ª Categoria (Estruturas metálicas) -----

-----**20. CPV** -----

-----45261900-3 Obras de recuperação e manutenção de coberturas -----

-----**21. JÚRI DO PROCEDIMENTO** -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----a) *Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente;* -----

-----b) *Vogal efetivo: Eng.ª Maria Vala, Técnico Superior;* -----

-----c) *Vogal efetivo: Eng.ª Marina Carreira, Técnico Superior;* -----

-----d) *Vogal suplente: Eng.ª Patricia Vala, Técnico Superior;* -----

-----e) *Vogal suplente: Eng.º Nuno Moleiro, Técnico Superior.* -----

-----**22. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO** -----

-----*Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69º do CCP.* -----

-----**23. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO** -----

-----*Nada a referir.* -----

-----**24. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES** -----

-----*Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a € 500.000,00.* -----

-----**25. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:** -----

-----*Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.* -----

-----*As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.* -----

-----*Em face do atrás aludido propõe-se:* -----

-----1) *A aprovação do projeto de execução da obra;* -----

-----2) *A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;* -

-----3) *A nomeação do Júri do procedimento;* -----

-----4) *Atribuir poderes ao Júri do procedimento;* -----

-----5) *Aprovar a despesa associada ao procedimento;* -----

-----6) *Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.*” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Começou por dizer que a intervenção na escola consta da substituição das coberturas, drenagens de águas em toda a volta do telhado, caleiras e substituição de todos os pilares.-----

-----O aviso da candidatura a este tipo de obras faz referência à remoção do amianto em fibrocimento e não apenas nas coberturas, como veio a ser esclarecido pela própria entidade gestora dos fundos comunitários “CENTRO 2020”. -----

-----Informou que será participado todo o valor da obra que tenha a ver com remoção fibrocimento e por essa razão é que o valor base da empreitada aumentou cerca de 100.000,00 €, devido à inserção nas quantidades de trabalhos das caleiras e dos pilares. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Tendo já colocado essa dúvida de haver mais elementos com amianto em reuniões anteriores, que pelos vistos a sua preocupação e observação “caiu em boas mãos”, disse que iríamos fazer esta requalificação e, na sua opinião, a baixo custo e pergunta ao Senhor Presidente, se todo o valor da obra que ascende ao valor de cerca de 351 mil euros, será tudo elegível a financiamento externo. -----

-----**Intervenção Presidente da Câmara:** -----

-----Para informar que é tudo elegível pela simples razão, embora as contas que o Senhor Secretário de Estado apresentou inicialmente tinha por base apenas os cálculos das coberturas, mas o aviso foi aberto para retirada de todo o fibrocimento com amianto, aquilo, que se tem que fazer é verificar, aliás reforça que documentado no processo a existência do amianto

nos pilares, dos quais há fotografias e portanto esta explicação é plausível e por isso o valor estimado por m² é cerca de 52,00 €. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para colocar mais duas questões:-----

-----**1.^a** - Revestimento dos pilares: a solução encontrada não se consegue perceber qual é, ou seja, está nas condições técnicas e depois no mapa de quantidades, mas não se consegue ver o que é que está proposto em termos de revestimentos de nada, ou seja, isto vai para concurso público porque é obrigatório, mas depois não se consegue perceber qualquer solução técnica que deverá ser aplicada o que provocará confusão aos potenciais interessados em concorrer / empreiteiros.-----

-----O Vereador acha que aqui devia ser apresentada uma outra alternativa.-----

-----Devia haver aqui uma especificação mais efetiva, e deveria ser corrigida o mais rapidamente possível, pelos serviços, e depois os Vereadores do Partido Socialista importavam pelo que vem a seguir.-----

-----**2.^a** - Solução da cobertura, a proposta não agrada ao Senhor Vereador, mas nessa não há nada a fazer, porque é uma opção técnica de quem fez o projeto.-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer ao Senhor Vereador Rui Marto que não é uma opção técnica, mas optou-se por esta solução por ser economicamente mais barata.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Volta a frisar que é uma solução técnica, pelo que diz que não gosta desta solução apresentada.-----

-----Prosseguiu para referir que tinha que deixar expresso que lhe parece que se está a colocar muito dinheiro/ dotação para o corrente ano, pelo que basta haver uma vaga de *Covid*, e não se conseguem realizar as obras e automaticamente realizar os valores dotados. Porque ao estarmos a utilizar 291 mil euros em 2020 ainda se tem que ir para o contrato concursal público e com todos aqueles prazos que estão previstos, estando isento do visto do Tribunal de Contas, mas temos uma janela saída de 6 dias para se fazer estes trabalhos, pois ninguém vai autorizar a fazer-se estas obras de remoção de amianto com os alunos dentro da escola, pelo que terá que ser fazer nas férias do Natal.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder ao Senhor Vereador Rui Marto que a questão financeira foi assim para não se correr o risco de se chegar ao final é termos a “*Janela da oportunidade*” e depois não haver dinheiro, isto são verbas com algum significado.-----

-----**Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Intervio para perguntar se os pagamentos não são feitos à medida que a obra vai avançando.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Os pagamentos são feitos à medida dos autos de medição de trabalhos e do cronograma financeiro, mas a empresa que ganhar o concurso pode ter condições para fazer estas obras nas férias do Natal.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Intervio para dizer que não sabe se tem condições!-----

-----O Vereador tem muitas dúvidas que uma empresa faça estes trabalhos todos em 6 dias, volta a frisar essas mesmas dúvidas dos 6 dias, pois tem mais certezas que dúvidas e o vereador diz vai-se avançar com uma candidatura destas e depois vamos ver o que vai dar, tomara que esteja enganado, na qual diz que depois faz o seu comentário acerca do assunto.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

